



MUNICÍPIO DE  
**CORUMBATAÍ DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EM 01.107.121 PÁGINA 04

ED: 30.526

**DECRETO Nº 047/2021**  
**DE 28/06/2021**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre atualização da pauta de valores de terra nua por Hectare (VTN/Ha) para cálculo do imposto sobre a propriedade territorial rural – ITR e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, para o exercício fiscal de 2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **Alexandre Donato**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Instrução Normativa 1877 de 14 de Março de 2019;

**Considerando** que o Município de Corumbataí do Sul celebrou convênio com a União para fiscalizar e cobrar o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR, de acordo com o que dispõe o inciso III, do § 4º, do Art. 153 da Constituição Federal; necessidade de controle e eficiência da fiscalização tributária;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamenta o inciso III, do § 4º, do Art. 153 da Constituição Federal;

**Considerando** o disposto no § 1º do Art. 14, da Lei Federal nº 9.393 de 19 de dezembro de 1996;

**Considerando** ainda que o teor da Instrução Normativa RFB nº 1877 de 14 de março de 2019, que determina a obrigação do município de informar à Superintendência da Receita Federal do Brasil os valores da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizada a Pauta de Valores de Terra Nua (VTN) para efeito de cálculo, lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, bem como Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, exercício fiscal de 2021, observado o levantamento técnico, bem como as informações prestadas pelos



MUNICÍPIO DE  
**CORUMBATAÍ DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

presentes na Reunião realizada no dia Vinte e oito de junho de dois mil e vinte e um, conforme Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Os valores de terra nua (VTN) aplicáveis no Município de Corumbataí do Sul, apurados e divulgados pelo SEAB, são os constantes no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "27 DE MAIO"**  
Corumbataí do Sul, aos 28 de junho de 2021.

**ALEXANDRE DONATO**  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE  
**CORUMBATAÍ DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

### ATA DE REUNIÃO Nº 002/2021

#### REUNIÃO

Aos Vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul/PR, com sede na Rua Tocantins, nº 153, centro, realizou-se a reunião para fins de atualização do (VTN/Ha) do Município. Estavam presentes representante do Sindicato de Produtores Rurais, Presidente do Conselho de Produtores Rurais de Corumbataí do Sul, Representante de IDR-PARANÁ, Representante da Secretaria de Agricultura, Engenheiro Agrônomo e Responsável do Setor de Tributação. Foi analisado Laudo Técnico de Valor da Terra Nua – VTN e tabela DERAL 2021. Após análise documental e discussão quanto ao valor da terra, a Comissão foi unânime quanto a concordância dos valores contidos no Laudo Técnico elaborado pela empresa G. A. - ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, cadastrada sob o CNPJ: 18.236.979/0001-6.

#### VALOR DA TERRA NUA PARA O EXERCÍCIO 2021

O valor da Terra Nua para o exercício de 2021 foi atualizado como referência o valor da Pauta de Valores disponibilizados pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná – SEAB, através do Departamento de Economia Rural – DERAL e Laudo Técnico de Valor da Terra Nua – VTN, para fins de Valores da Terra Nua para o exercício de 2021, conforme tabela abaixo:

#### VALOR DA TERRA NUA

#### VALOR EM (R\$) - POR HECTARE E TIPO DE SOLO

SITUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA TERRA NUA – VTN (R\$/ha)					
	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
<b>Superior</b>	R\$ 78.800,00	R\$ 74.860,00	R\$ 59.100,00	R\$ 43.340,00	R\$ 39.400,00	R\$ 23.640,00
<b>Média</b>	R\$ 63.040,00	R\$ 59.888,00	R\$ 47.280,00	R\$ 34.672,00	R\$ 31.520,00	R\$ 18.912,00
<b>Inferior</b>	R\$ 55.160,00	R\$ 52.402,00	R\$ 41.370,00	R\$ 30.338,00	R\$ 27.580,00	R\$ 16.548,00

Corumbataí do Sul/PR, 28 de junho de 2021.





**ANEXO II**

**VALOR DA TERRA NUA**

VALOR EM (R\$) - POR HECTARE E TIPO DE SOLO

SITUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA TERRA NUA - VTN (R\$/ha)					
	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
<b>Superior</b>	R\$ 78.800,00	R\$ 74.860,00	R\$ 59.100,00	R\$ 43.340,00	R\$ 39.400,00	R\$ 23.640,00
<b>Média</b>	R\$ 63.040,00	R\$ 59.888,00	R\$ 47.280,00	R\$ 34.672,00	R\$ 31.520,00	R\$ 18.912,00
<b>Inferior</b>	R\$ 55.160,00	R\$ 52.402,00	R\$ 41.370,00	R\$ 30.338,00	R\$ 27.580,00	R\$ 16.548,00

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>CPF</b>
MARCOS ROBERTO DE BRITO – IDR-PARANÁ (EMATER)	015.395.619-41
DAIANE DE FÁTIMA AMARAL ARTILES – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	065.484.629-47
ADÃO ANTONIO JORGE – CONSELHO DE PRODUTORES RURAIS	467.445.769-68
JAIRO CATIRA DE SOUZA – AGRICULTURA	054.076.449-32
ZILMARA TATIANE DE CAMARGO GONÇALVES – PREFEITURA - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	045.178.329-88
FRANCISCO FANTUCCI NETTO – ENGENHEIRO AGRONÔMO	030.132.739-41
ALEXANDRE DONATO – PREFEITO MUNICIPAL	815.523.199-20